



Assunto: Interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Relativamente à interpelação escrita da Deputada Wong Kit Cheng de 12 de Março de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 368/E248/VI/GPAL/2021, de 25 de Março de 2021, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Março de 2021, depois de ouvido o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária e a Direcção dos Serviços de Identificação, cumpre a este Gabinete fornecer as seguintes informações:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, actualmente os indivíduos que praticam o “casamento falso” para obtenção dos documentos legais destinados à fixação de residência em Macau são acusados, normalmente, do crime de “falsificação de documentos” e, depois do trânsito em julgado da condenação pela prática do crime de “falsificação de documentos”, as autoridades policiais instauram um procedimento com vista à declaração de nulidade da autorização de residência concedida ao arguido que dela beneficiou e, bem assim, aos seus filhos, se os houver.

No que diz respeito aos casos suspeitos de “casamento falso” denunciados pela população ou transferidos pela Direcção dos Serviços de Identificação (DSI), a Polícia, para além de instaurar processo destinado à respectiva investigação, procede a intercâmbio de informações com os serviços policiais do local de origem do requerente que pertence a fim de averiguar com oportunidade e envidar esforços para o combate desses actos ilícitos de “casamento falso”. Considerando que nos últimos anos os “casamentos falsos” têm vindo a ser praticados por grupos, e tem-se registado com mais frequência o uso de Internet para a realização de comunicações e transacções entre os indivíduos que praticam “casamentos falsos” e os seus mediadores, a Polícia tem reforçado as inspecções na Internet e apresentado pedido de realização de buscas nos domicílios dos suspeitos à autoridade judiciária, a fim de obter mais provas relevantes deste crime, efectuando, igualmente, investigações para verificar a existência ou não de mediador comum ou até grupos organizados, no sentido de combater todos os cabecilhas e demais membros. Ao mesmo tempo, após a descoberto e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

investigação dos casos de “casamento falso”, a Polícia divulgá-los oportunamente, através de formas e meios de comunicação apropriados, a fim de elevar a consciência dos cidadãos sobre a ilegalidade do acto de “casamento falso” e as suas consequências legais, evitando, nesse sentido, que os cidadãos sejam levados ao engano e caiam nas malhas da justiça, procurando efeitos dissuasores junto dos indivíduos com intenção de prática de crimes.

No intuito de combater a criminalidade de “casamento falso” de forma eficiente, na proposta de lei intitulada "Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau" que o grupo da Assembleia Legislativa está a debater na especialidade, foi sugerida a criminalização dos actos de obtenção de autorização de residência através da simulação de casamento, sendo os respectivos actos puníveis com pena de 2 a 8 anos. Acredita-se que com a revisão da lei, os actos de obtenção de autorização em Macau através da simulação de casamento serão combatidos e reprimidos mais eficazmente.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, conforme as informações dadas pela DSI, se o direito de residência de Macau for obtido de forma ilícita ou mesmo que o indivíduo em causa já detenha o BIR da RAEM, o seu BIR será cancelado logo que seja condenada por sentença transitada em julgado pelo tribunal. No período entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Março de 2021, foi registado a condenação de 17 casos desta matéria e dos 7 casos em que envolveram os cônjuges residentes do interior da China que já obtiveram os BIRs, foram concluídos o procedimento do cancelamento dos BIRs envolvidos em 5 casos e está em curso o cancelamento dos BIRs de 2 casos; entretanto, quanto aos 8 filhos envolvidos nesses casos e que já obtiveram os BIRs, os BIRs dos 6 filhos foram cancelados e estão ainda em andamento os casos de outros 2 filhos.

No que concerne ao ponto 3 da interpelação, a Polícia tem sempre procedido à examinação de cada pedido de autorização de residência nos termos da lei, e cumprido um rigoroso procedimento de apreciação, incluindo a verificação detalhada e a análise geral dos documentos entregues pelos interessados. Actualmente, quanto aos documentos comprovativos não emitidos pelo Interior



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

da China, por Hong Kong e Taiwan entregues para o pedido de autorização de residência, exige-se a “Apostilha de Haia”, a legalização diplomática ou consular para garantir a sua autenticidade. Na examinação dos pedidos de autorização de residência, a Polícia investiga, por iniciativa própria, os casos suspeitos de “casamento falso” e solicita o apoio das autoridades policiais ou outros serviços competentes do Estado de nacionalidade ou território de origem do requerente para a verificação das respectivas informações. A Polícia tem estabelecido um mecanismo de comunicação com a DSI de Macau e as autoridades policiais do Interior da China e de Hong Kong, no sentido de trocar, regularmente, informações sobre o crime de “casamento falso” e realizar reuniões periódicas, com vista a conhecer a sua tendência de desenvolvimento, rever e aperfeiçoar, em tempo oportuno, os trabalhos de examinação da autorização de residência, reforçando ainda mais o rigor na sua apreciação.

Além disso, a DSI exprimiu que tem criado um mecanismo de verificação de identidade com as entidades de segurança pública do Interior da China. Nos pedidos de fixação em Macau, apresentados por residente de Macau, a favor do cônjuge residente do interior da China na qualidade de junção conjugal, as entidades de segurança pública do Interior da China remetem os dados de identificação dos requerentes e dos cônjuges à DSI para verificação do estatuto de residente de Macau e do estado civil do requerente. No caso de se suscitarem dúvidas durante o processo da verificação, a DSI convidará o interessado a comparecer pessoalmente na DSI, no sentido de prestar auto e apresentar documentos comprovativos e detectando-se caso suspeito de “casamento falso”, a DSI encaminhá-lo-á às autoridades policiais para averiguação. Em relação às denúncias apresentadas pelos cidadãos, o procedimento é parecido.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

12 de Abril de 2021